



# REQUISITOS ESG PARA A CADEIA DE SUPRIMENTOS.

CEMIG



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# SÚMARIO

INTRODUÇÃO .....	3
OBJETIVO .....	3
DEFINIÇÕES E CONCEITOS .....	4
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....	5

# 1. INTRODUÇÃO:

**1.1** A Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig se posiciona como uma empresa socialmente responsável, que contribui para a construção de uma sociedade mais justa em um ambiente mais limpo, agindo em conformidade com os preceitos expostos na Declaração Universal de Direitos Humanos das Organizações das Nações Unidas - ONU, as premissas laborais estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho - OIT e pela legislação vigente, bem como os compromissos definidos no Pacto Global da ONU, do qual a Cemig é signatária.

**1.2** O presente documento identifica as principais diretrizes para avançar em um processo de crescimento produtivo e sustentável nas relações da Cemig com sua cadeia de suprimentos.

# 2. OBJETIVOS:

**2.1** Estabelecer diretrizes para permitir o alinhamento da Cemig com a sua cadeia de suprimentos, quanto à promoção das melhores práticas comerciais e em ASG (Ambiental, Social e de Governança), atendendo os requisitos legais, os aspectos regulatórios e a ambição de contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

**2.2** A presente Política aplica-se à todas as relações, contratos e atividades da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, com seus fornecedores e empresas contratadas.

**2.3** Todos os contratos, convênios e negócios jurídicos celebrados com terceiros devem respeitar e pautar-se por esta política em todas as atividades que exercem a serviço da Cemig. Consideram-se terceiros: os contratados, subcontratados e parceiros.

### 3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS:

**3.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH):** documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral, como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

**3.2 Compliance:** cumprir ou estar em conformidade com as Normas Internas e Externas e conduzir as atividades de acordo com os padrões de conduta ética estabelecidos.

**3.3 Conflito de Interesses:** é a sobreposição de interesses particulares (financeiros, relacionamentos familiares ou afetivos, dentre outros) aos da Cemig, o que pode resultar em decisões e resultados prejudiciais para a Companhia.

**3.4 Empresa:** a totalidade de qualquer organização ou entidade de negócio responsável pela implementação dos requisitos da norma, incluindo todos os funcionários (i.e., diretores, executivos, gerentes, supervisores e demais funcionários, quer seja diretamente empregado, contratado ou aquele que, de alguma outra forma, represente a empresa).

**3.5 Pacto Global:** é uma iniciativa proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) para orientar empresas a adotarem políticas de responsabilidade social corporativa e de sustentabilidade.

**3.6 Trabalho forçado:** é todo trabalho ou serviço que seja extraído, sob a ameaça de penalidades, de pessoas que não tenham se oferecido voluntariamente para realizá-lo.

**3.7 Trabalho infantil:** é qualquer trabalho realizado por crianças, exceção feita ao que está previsto na Recomendação 146 da OIT, que trata sobre a idade mínima para admissão a emprego.

**3.8 Migrante:** pessoa que se move do seu local habitual de residência, dentro de um país ou através de fronteiras internacionais, de forma temporária ou permanente, por uma variedade de razões

## 4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES:

A presente Política de Fornecedores estabelece os princípios e diretrizes a seguir, não se limitando a eles:

### 4.1 Trabalho Forçado ou análogo à condição de escravo:

A Cemig tem como um dos seus princípios basilares a erradicação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, e denuncia, combate e condena energicamente qualquer trabalho extraído sob ameaça, análogo à condição de escravo, cruel e desumano\*.

A Cemig preza, de forma assertiva, pela boa relação de emprego e trabalho e assegura a não exploração dos trabalhadores, seja diretamente ou por meio de sua cadeia de fornecimento, não mantendo relacionamentos comerciais ou contratando serviços de organizações que adotem qualquer tipo de trabalho forçado.

É obrigação de todos os destinatários desta Política se absterem de realizar ou endossar, em qualquer esfera das atividades da empresa, práticas que configurem trabalho forçado ou que remetam a condições análogas à escravidão.

## **4.2 Trabalho Infantil:**

A Cemig repudia e condena com veemência a prática do trabalho infantil, ratifica o seu compromisso em contribuir para a sua erradicação e considera inaceitável a contratação de pessoa\* que não tenha atingido a idade legal para o exercício de atividades laborais, conforme a legislação aplicável.

O processo de seleção e cadastro de fornecedores, assim como os contratos celebrados para a prestação de serviços, são inequívocos quanto à proibição de utilização de mão-de-obra infantil.

## **4.3 Assédio e Outras Condutas Discriminatórias:**

A Cemig considera inadmissível a prática de assédio moral e sexual, bem como condutas discriminatórias ou que exponham clientes, colaboradores ou qualquer indivíduo com quem se relacione a situações constrangedoras e humilhantes.

O Código de Conduta aborda de forma explícita as responsabilidades que a empresa assume em relação à valorização da diversidade, não permitindo qualquer forma de discriminação com base em aparência, condição física ou de saúde, cor, estado civil, gênero, idade, língua, nacionalidade, opinião política ou de outra natureza, origem social, orientação sexual, raça, religião ou outra condição não ligada à estrita competência profissional.

Todos os destinatários dessa política têm a obrigação de prevenir a prática de assédio moral e sexual, bem como de minimizar os efeitos negativos advindos das suas operações, produtos ou serviços.

Em todos os seus editais de licitação e contratos de fornecimento de materiais e serviços da empresa, há cláusulas que visam ao combate à prática de discriminação em todas as suas formas, valorizando a diversidade.

**É dever de todos os destinatários desta Política combater a prática de discriminação em todas as suas formas, valorizando a diversidade.**

#### **4.4 Igualdade de Oportunidades:**

A Cemig mantém esforços permanentes para incentivar a formação, o desenvolvimento e a igualdade de oportunidades, pautando-se pela obediência aos preceitos constitucionais, legais, ambientais e sociais, bem como pela ética, transparência e respeito mútuo, que caracterizam as relações de trabalho. É obrigação de toda contratada, subcontratada e outros parceiros comerciais garantir a seus empregados, em qualquer esfera das atividades da empresa, os mesmos preceitos e diretrizes que garantam a igualdade de oportunidades.

#### **4.5 Liberdade de associação sindical:**

A Cemig apoia a liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do acordo coletivo, respeitando as iniciativas de associação sindical e valorizando outras formas de organização voluntária dos seus profissionais. Ela reconhece a legitimidade dos sindicatos, e das demais entidades sindicais que representam seus empregados, respeitando a livre associação sindical.

A Cemig considera legítimo o exercício de greve, nos termos da legislação pertinente ao serviço essencial que presta, zelando pelo mútuo respeito entre os envolvidos ou atingidos por eventual paralisação de atividades.

Todos os destinatários desta Política devem cumprir, obrigatoriamente, as normas referentes à liberdade de associação e assegurar a observância aos acordos coletivos de trabalho aplicáveis às respectivas atividades comerciais.

#### **4.6 Remuneração e benefícios:**

A Cemig considera que a remuneração de seus empregados deve ser compatível com a média do mercado, de acordo com as atividades exercidas, o desempenho e a competência profissional, de forma a atrair, reter e valorizar sua força de trabalho.

**Os benefícios oferecidos pela Empresa devem favorecer a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados e de seus familiares, contribuindo para a melhoria contínua do clima organizacional.**

Todos os destinatários desta Política devem assegurar que suas políticas de remuneração e benefícios sejam compatíveis com essa realidade.

#### **4.7 Licença maternidade:**

A Cemig considera desejável que todas as profissionais a serviço da Companhia tenham o benefício de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do emprego e do salário. O descumprimento dos direitos estabelecidos pela legislação vigente é inaceitável.

#### **4.8 Vínculo empregatício:**

A Cemig dispõe que a captação e seleção de pessoal devem ser realizadas dentro dos preceitos legais, buscando, interna ou externamente, pessoas com perfis que atendam às exigências do cargo e às necessidades empresariais. Todos os destinatários desta Política devem assegurar a utilização das práticas descritas em seus processos organizacionais.

#### **4.9 Migrantes:**

A Cemig considera que a inclusão de migrantes demonstra uma visão integral, humana e fundamentada nas responsabilidades corporativas e na visão de construção de um futuro sustentável para todos.

**Por representarem um público geralmente em situação de vulnerabilidade, é primordial incorporar suas necessidades às agendas de sustentabilidade de empresas que atuem de forma pioneira e em concordância com as melhores práticas, viabilizando sua inclusão no mercado de trabalho.**

São pontos a serem observados por todos os destinatários desta Política: a oferta de condições de trabalho justas, capacitação e formação, desenvolvimento de políticas de diversidade e inclusão, cadeias de suprimento e fornecimento sustentáveis, além das práticas internas de engajamento e de desenvolvimento de políticas que apoiem os migrantes.

#### **4.10 Isonomia:**

A Cemig se compromete em estabelecer e aplicar procedimentos que garantam a equidade no tratamento dos fornecedores, aplicando critérios definidos em todas as fases do processo de suprimento, garantindo igualdade de condições de competição aos fornecedores\*.

É dever de todos os destinatários desta Política assegurar que o princípio da isonomia esteja presente em seus processos organizacionais.

#### **4.11 Transparência:**

A Cemig considera imprescindível assegurar exatidão, objetividade e equidade na divulgação de informações aos clientes e fornecedores no que se refere aos processos de suprimento de material e serviços. A Empresa dispõe de estrutura adequada e satisfatória, visando atender à sociedade, aos clientes e fornecedores com segurança e economia, garantindo o acesso a informações referentes aos processos de aquisição de material e contratação de serviços.

A transparência, garantida por meio da acessibilidade, objetividade e clareza das informações, é uma diretriz que a Cemig considera essencial para seus negócios e que deve ser observada, também, por todos os seus fornecedores.

#### **4.12 Compromisso com o bem público e respeito aos princípios da legalidade:**

A Cemig se compromete em zelar permanentemente pelos recursos financeiros da Empresa, por meio da busca das melhores negociações possíveis para aquisição de material e contratação de serviços, sempre com o devido embasamento legal. A Empresa utiliza, como premissas para a racionalização de recursos financeiros, o adequado planejamento e controle, bem como a compatibilização de disponibilidade, custo e qualidade.

A Cemig busca permanentemente a otimização na aquisição de material e contratação de serviços. Ela obedece aos princípios básicos da licitação

pública em suas relações com fornecedores e contratados e assegura seus interesses por meio de criteriosa gestão dos contratos e avaliação de desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço, observados todos os quesitos legais, técnicos, econômico-financeiros e socioambientais.

É obrigação de toda contratada, subcontratada e outros parceiros comerciais, cumprir integralmente todas as disposições legais relacionadas aos processos de licitações vigentes, conforme leis e regulamentos pertinentes. Isso inclui, mas não se limita, a, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

#### **4.13 Saúde e Segurança:**

Para a Cemig, a saúde e segurança de seus colaboradores e da população é o princípio base. Neste sentido, ela proporciona ambiente e condições de trabalho seguros, em conformidade com a legislação e normas internas, buscando soluções para as situações que possam representar riscos à segurança da força de trabalho e da população e não permitindo a realização de atividades em desconformidade com as regras vigentes ou em condições inseguras. A Empresa, ainda desenvolve campanhas internas e externas abordando a segurança e saúde no trabalho.

**A Cemig entende que a segurança é inerente ao trabalho e que nenhum trabalho pode ser feito sem segurança. Desta forma, é assegurado a qualquer empregado próprio, contratado e de empresas contratadas o direito de recusar a realização de tarefas em que as medidas de segurança não estejam satisfatórias.**

É obrigação de todos os destinatários desta Política prezar pela saúde e bem-estar de seus funcionários, considerando o cumprimento integral e contínuo das normas técnicas e da legislação em vigor. Garantir a efetividade das ações relativas à promoção e prevenção da saúde e segurança do trabalho é compromisso de todos os empregados próprios, contratados e de empresas contratadas, independentemente do nível hierárquico. Isentar-se deste compromisso acarretará a responsabilização dos envolvidos.

#### **4.14 Gestão Ambiental:**

A Cemig se compromete a cumprir a legislação socioambiental e exige o cumprimento dos requisitos legais de seus fornecedores.

A Empresa busca a melhoria contínua do seu desempenho, por meio de práticas que minimizem o impacto ambiental, preconizando o uso sustentável e eficiente dos recursos naturais.

É dever de todos os destinatários desta Política adotarem as melhores práticas de gestão ambiental visando à melhoria contínua do seu desempenho.

#### **4.15 Emissões de gases de efeito estufa e consumo de energia:**

A Cemig prioriza a participação de fontes de energias renováveis na composição de sua matriz energética, sendo 100% da geração da Empresa é proveniente de fontes hidráulica, eólica e solar. A Cemig compromete-se a enfrentar as mudanças climáticas, com metas ambiciosas de redução das emissões de gases de efeito estufa, priorizando investimentos em energia limpa e transição energética e desenvolvendo iniciativas sobre o consumo de energia de forma consciente.

A Cemig estabelece critérios socioambientais no cadastramento e nos contratos de seus fornecedores e prestadores de serviço e desenvolve iniciativas de engajamento da sua cadeia de suprimento, com o objetivo de sensibilizá-los sobre os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas.

Ela, ainda, orienta seus fornecedores sobre a necessidade de implementar ações de redução da emissão de gases de efeito estufa, eficiência energética e de consumo consciente de energia.

#### **4.16 Prevenção da poluição e gestão de resíduos.**

A Cemig planeja, projeta e desenvolve suas atividades levando em consideração a prevenção, minimização ou eliminação dos impactos negativos e a potencialização dos impactos positivos, de modo a contribuir para a preservação do meio ambiente e a conservação da biodiversidade.

Ela se compromete com a adoção e disseminação das boas práticas ambientais em todos os seus projetos, processos e atividades relativas à expansão, implantação, operação e manutenção de ativos, realização de serviços e parcerias.

O respeito ao meio ambiente é um valor que deve ser praticado por todos os que trabalham na Cemig ou que atuem em seu nome, incluindo seus fornecedores.

Na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: a não geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, o tratamento ou disposição ambientalmente adequada, delegando aos seus órgãos as iniciativas para viabilização desta prática.

**São princípios da Cemig na prevenção da poluição e gestão de resíduos, dentre outros:**

- O gerenciamento de resíduos, conforme estabelecido nos procedimentos corporativos de manuseio (segregação, acondicionamento, rotulagem e armazenamento temporário), transporte e destinação final, atendendo às regulamentações ambientais vigentes).
- O atendimento à legislação ambiental e de transporte vigente no território nacional e às regras e normas de segurança, de todo o movimento de transporte dos resíduos, desde a sua geração até a destinação final, com o intuito de mitigar os possíveis riscos inerentes dessa atividade
- A aquisição centralizada e descentralizada de materiais e equipamentos que atendam às necessidades de demanda da Empresa, aliadas à preocupação com os impactos ambientais gerados ao longo de todo seu ciclo de vida.
- A gestão dos riscos ambientais, promoção de iniciativas e adoção de tecnologias que promovam a redução da geração de resíduos, do consumo de água e das emissões de poluentes, com o estabelecimento de metas e indicadores para avaliar o desempenho ambiental.

- A busca pelo equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico e a responsabilidade ambiental, incluindo a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão de resíduos e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, levando-se em consideração a avaliação dos riscos e as oportunidades em suas decisões, bem como a Política de Biodiversidade da Cemig (NO-02.17) e a Política de Recursos Hídricos da Cemig (NO-02.25).
- O cumprimento da legislação ambiental vigente e de outros requisitos aplicáveis, incluindo a adoção de requisitos próprios para complementá-los, quando necessário

**São práticas não permitidas:**

- a) o armazenamento irregular temporário;
- b) a formação de áreas de descarte ou lixões;
- c) a queima de qualquer natureza;
- d) destinação dos resíduos gerados pela Cemig em discordância com os procedimentos internos

#### **4.17 Eficiência dos recursos:**

A Cemig participa do Programa de Eficiência Energética, uma parceria com o Governo de Minas Gerais, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), com o objetivo de promover ações para implementar projetos de conservação e eficiência energética, bem como para incentivar o melhor uso da energia elétrica e a redução do desperdício desse recurso com foco na sustentabilidade .

A Cemig considera que a eficiência energética representa uma das opções mais eficazes para a redução das emissões de gases do efeito estufa. O Programa de Eficiência Energética Cemig/Aneel é constituído por diversos projetos, em sua maioria plurianuais, visando ao desenvolvimento de ações nas comunidades de baixo poder

aquisitivo, instituições filantrópicas (hospitais/asilos/creches) e escolas públicas, promovendo a mudança da cultura voltada para o uso eficiente da energia, eliminando-se o desperdício.

Todos os destinatários desta Política devem assegurar a efetiva implementação das políticas de eficiência energética aplicáveis. Os fornecedores devem promover ativamente o alcance e a aderência dos serviços prestados aos índices e aos padrões de eficiência energética estabelecidos pela legislação vigente.

#### **4.18 Biodiversidade e combate ao desmatamento:**

A Cemig dedica especial atenção à conservação da biodiversidade dos ambientes onde se inseriu e adota a hierarquia de mitigação de impactos para minimizar os potenciais riscos ambientais advindos de suas atividades (prevenir, mitigar, reabilitar/restaurar, compensar). Existe um compromisso público da Cemig (Política de Biodiversidade – NO-02.17) em recuperar, proteger e conservar as matas, os rios e a fauna no entorno dos seus empreendimentos. O objetivo é alcançar, em longo prazo, o impacto líquido neutro sobre a biodiversidade, respeitando o princípio de nenhuma perda líquida (*no net loss*), contribuindo, por conseguinte, para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 (Proteção da Vida na Terra) da Organização das Nações Unidas – ONU.

A Cemig desenvolve programas e estudos visando a implementação de estratégias para prevenir, controlar e compensar o desmatamento decorrente das suas atividades de expansão dos negócios de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, com o objetivo de atingir o desmatamento líquido zero (*no net deforestation*), bem como investe em projetos de pesquisa e desenvolvimento que tenham por objetivo desenvolver métodos protetivos em relação às ações florestais. .

**A Empresa busca adquirir produtos provenientes de fornecedores que promovam a conservação dos ecossistemas naturais, além de comprometer-se com o monitoramento cadastral de fornecedores em sua cadeia de suprimentos.**

É dever de todos os destinatários desta Política adotar práticas sustentáveis em suas atividades, assegurando que não resultem em desmatamento ilegal ou não autorizado. Os fornecedores devem manter um monitoramento constante dos impactos das suas atividades sobre a biodiversidade, considerando medidas de mitigação e de restauração, se aplicável.

Além disso, deve-se assegurar que as matérias-primas utilizadas estejam de acordo com as leis e regulamentos locais e internacionais vigentes.

#### **4.19 Conservação do Solo:**

A Cemig tem atuado com vistas à mitigação e reparação de impactos gerados ao solo, promovendo a recuperação da cobertura vegetal e estabilidade física dos ambientes. Medidas como o reflorestamento e a recuperação de focos erosivos buscam o restabelecimento da vegetação em áreas degradadas ou erodidas, áreas de preservação permanentes (APPs), tais como as matas ciliares, e no entorno de nascentes, promovendo a conservação do solo e o retorno da macro e microfauna responsáveis por importantes processos ecológicos e pelo abastecimento dos mananciais.

Essas atuações fazem parte dos princípios e compromissos estabelecidos na Política de Biodiversidade (NO-02.17) e na Política Ambiental (NO-02.01), que objetivam valorizam e incentivam a execução de boas práticas de conservação do solo pelos fornecedores e parceiros, principalmente no que diz respeito ao desmatamento não autorizado por órgão competente.

#### **4.20 Proteção de Dados Pessoais:**

A Cemig possui um sólido Programa de Privacidade para proporcionar que o tratamento de dados pessoais realizado pela Empresa esteja aderente aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e assume o compromisso de valorização da privacidade e da proteção de dados pessoais de seus empregados, colaboradores, fornecedores, clientes e demais terceiros com quem interage.

Todos os destinatários desta Política devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados

pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### **4.21 Código de Conduta Cemig e Política de Compliance e Antissuborno:**

A Cemig respeita os princípios éticos e possui um Código de Conduta que deve ser seguido por administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, estagiários contratados, subcontratados e parceiros.

A Empresa possui uma Política de Compliance e Antissuborno (NO-02.43), na qual são estabelecidas diretrizes que visam garantir o seu compromisso com a adoção de um alto padrão de integridade e de conformidade normativa e legal na condução de seus negócios, de combate ao suborno e às fraudes e de prevenção e resposta a situações que configurem conflitos de interesse.

Em consonância com essa Política, os fornecedores são classificados de acordo com o nível de risco que representam para a Companhia e são realizados procedimentos de avaliação de integridade e conformidade adequados ao nível de risco identificado e às características da relação entre a Cemig e o fornecedor.

Todos os fornecedores e empresas contratadas devem conhecer o Código de Conduta Cemig e a Política de Compliance e Antissuborno, e cumprir os princípios éticos e regras de conduta neles previstos. Devem, ainda, obedecer às leis estrangeiras anticorrupção US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e a United Kingdom Bribery Act (UKBA), caso estejam submetidos a elas.

Anualmente, todos os empregados próprios e contratados da Cemig devem realizar o treinamento do Código de Conduta e Política de Compliance e Antissuborno.

#### **4.22 Cláusula Anticorrupção e Canal de Denúncias:**

A Cemig não aceita a prática e a ocultação de atos de suborno, fraude e de corrupção, em todas as suas formas, inclusive, extorsão, propina e lavagem de dinheiro. As suspeitas e denúncias de tais atos são rigorosamente apuradas e aplicados os procedimentos disciplinares previstos nas normas internas da Empresa e na legislação pertinente.

A Cemig possui cláusula anticorrupção em seus contratos, na qual as partes declaram conhecer e cumprir a Lei 12.846/2013, “Lei Anticorrupção”, bem como qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflito de interesses aplicáveis, abstendo-se de cometer os atos de corrupção e/ou condutas antiéticas, e denunciando as irregularidades de que tiver conhecimento.

A contratada declara, a partir da referida cláusula contratual, ter pleno conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a Cemig mantém um efetivo sistema de controles internos e de compliance composto, dentre outros, por:

**Comissão de Ética**, responsável por assegurar a devida apuração de todas as denúncias recebidas, com informações disponíveis no site oficial da Cemig ([www.cemig.com.br/etica/](http://www.cemig.com.br/etica/));

**Canal de Denúncias da Cemig**, responsável por receber informações sobre irregularidades, acessível aos empregados, contratados e público externo, com garantia de confidencialidade e não retaliação, com acesso disponível no site oficial da Cemig ([www.cemig.com.br/etica/](http://www.cemig.com.br/etica/));

**Ouvidoria**, órgão interno que atua como um canal de relacionamento com o público externo;

**Políticas e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, e prevenção à fraude e corrupção**, normativos que visam tornar públicas e garantir transparência às práticas adotadas pela Empresa, sejam eles acionistas, administradores, empregados ou contratados Empresa, disponíveis no site oficial da Cemig ([www.cemig.com.br/etica/](http://www.cemig.com.br/etica/)).

As contratadas também deverão possuir suas próprias políticas e procedimentos internos anticorrupção e de integridade.

E, atuando a serviço da Cemig, sempre que tiverem conhecimento de fato ou denúncia envolvendo o descumprimento da Lei Anticorrupção e/ou do Código de Conduta da Cemig, elas deverão comunicar imediatamente as irregularidades por meio do Canal de Denúncia da Cemig.

Em caso de descumprimento da cláusula anticorrupção e/ou de seus princípios éticos e de conduta, será instaurado processo administrativo punitivo, permitindo-se à contratada a comprovação de que possuía práticas de conformidade eficazes, tendo efetivamente tomado todas as medidas indispensáveis e cabíveis para evitar o ato antiético e/ou de corrupção.

A comprovada violação de quaisquer obrigações é causa expressa para a rescisão unilateral do contrato de pleno direito, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente, independentemente da aplicação de sanções previstas em lei.

#### **4.23 Conflito de interesses:**

A Cemig estabelece, por meio de Políticas de Conflito de Interesses (NO-02.45) e da Instrução IO-15- Conflito de Interesse no Exercício de Atividade Profissional Privada Externa, disponíveis em <https://www.cemig.com.br/compliance>, estabelece diretrizes e procedimentos para as situações que envolvam conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes, em conformidade com a legislação vigente e com o Código de Conduta Cemig.

Todos os destinatários desta Política devem:

- Informar os potenciais ou eventuais conflitos de interesses a que possam estar submetidos.
- Desvincilar-se de qualquer situação em que possam surgir conflitos, sendo proibido fomentar situações que se enquadrem nessa situação ou ser condescendente com elas.
- Os empregados das empresas contratadas, que atuam a serviço da Cemig em regime de tempo integral, deverão seguir as determinações da NO-02.45 - Política de Conflito de Interesses da Cemig e nda IO-15 – Conflito de Interesse no Exercício de Atividade Profissional Privada Externa

#### **4.24 Antitruste e Defesa da Livre Concorrência:**

A Cemig está comprometida com a defesa da livre concorrência e deve garantir oportunidade de competição de forma justa, íntegra e equilibrada, bem como manter relacionamento respeitoso, cordial e profissional com os concorrentes.

OSIAS DA SILVA GALANTINE – Diretor de Compras e Logística



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.